

**PARECER PARA DISCUSSÃO ÚNICA
DO PROJETO DE LEI N.º 127/2003**

RELATÓRIO

O Projeto de Lei n.º 127/2003, de autoria do Prefeito Municipal, que “*autoriza a concessão de subvenção de apoio cultura e abre crédito especial*”, foi encaminhado regimentalmente a esta Comissão para emissão de parecer.

A Comissão de Legislação Justiça e Redação , emitiu, em 30 de junho parecer favorável à sua tramitação.

Este é em síntese, o breve relatório.

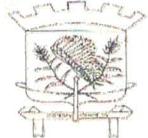
FUNDAMENTAÇÃO

Ao receber o projeto em apreço, para emissão de parecer, esta Comissão requereu, e foi deferido, pedido de manifestação do Conselho Municipal de Assistência Social, se posicionando sobre a viabilidade e conveniência de subvenção a referida entidade.

Em resposta, a referida entidade se manifestou, informando que “**o Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal e este Conselho Municipal elaboraram um projeto de Lei específico para este fim, que brevemente será enviado Câmara Municipal para discussão e aprovação**”, acrescentando ainda que “**outro ponto discutido foi que a Prefeitura não deve solicitar aprovação para subvenção social sem antes consultar o Conselho Municipal de Acordo com o previsto em lei.....**”.

Portanto, há indícios que o Município está para enviar projeto de Lei à Câmara Municipal melhor disciplinando a concessão de subvenções, o que irá permitir a emissão de parecer pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

CONCLUSÃO



Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

Ante ao exposto, esta Comissão, acolhendo o voto do Relator opina pela suspensão de tramitação do Projeto de Lei n.º 127/2003, até o envio, pelo Poder Executivo, de projeto de lei regulamentando a matéria.

Sala das Reuniões, 25 de agosto de 2003.


José Joaquim Pinto - Barroso

Presidente -Relator


Adailton Borges Amara

Membro


Roberto Dias da Silva

Membro